



Processo n. 464.336/2018

CONTRATO N. 2019/130.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O  
PROGRAMA NACIONAL DE  
CONTROLE DE QUALIDADE PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENSAIO DE PROFICIÊNCIA NO  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS, PELO PERÍODO DE 12  
(DOZE) MESES.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, situada na Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca, Rio de Janeiro inscrita no CNPJ sob o n. 73.302.879/0001-08, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Superintendente, o senhor FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, residente e domiciliado em Rio de Janeiro, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 65/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/22, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/130.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....

#### **4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE000762, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União)
  
- Natureza da Despesa:
  - 3.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **12 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

- 12.1 O presente Contrato terá vigência de 04/07/22 a 03/07/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.
  
- 12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

ROMULO DE  
SOUZA  
MESQUITA: Assinado de forma  
digital por ROMULO  
DE SOUSA  
MESQUITA: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2022.04.05  
18:56:39 -03'00'

## Pela CONTRATANTE:

Brasília, 13 de abril de 2022.

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo

Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente

CCONT/CR